

COMUNICADO Nº 38/2021-CEV/UECE
(28 de julho de 2021)

Dispõe sobre parecer/resposta preliminar de recurso/prova de redação questionando a correção da Prova de Redação da 2ª Fase do Vestibular 2021.1 da UECE e dá outras informações pertinentes.

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, no uso de suas atribuições e considerando o Edital Nº 02/2021-CEV/UECE, de 01/04/2021, que regulamenta o Vestibular para ingresso de candidatos aos Cursos de Graduação regular da Universidade Estadual do Ceará - UECE para o 1º período letivo de 2021, **torna públicas** informações sobre parecer/resposta preliminar de recurso/prova de redação questionando a correção da Prova de Redação da 2ª Fase do Vestibular 2021.1 da UECE e dá outras informações pertinentes.

1. Nos dias 22 e 23 de julho de 2021 foram interpostos recursos questionando a nota da Prova de Redação do Vestibular 2021.1 da UECE, divulgada no dia 21/07/2021 por intermédio do Boletim de Correção da Redação.
2. Os pareceres, em resposta aos recursos referentes a cada linha, foram enviados para os e-mails dos candidatos recorrentes informados no formulário de inscrição do Vestibular 2021.1 da UECE.
3. Os candidatos que recorreram nos dias 22 e 23/07/2021 poderão interpor Recurso/Prova de Redação/Réplica contestando o parecer da análise dos Recursos/Prova de Redação, por linha, nos dias 29 e 30 de julho de 2021, das 8 horas do primeiro dia até as 17 horas do segundo dia do prazo recursal.
 - 3.1. Não serão analisadas contestações se não houver a devida fundamentação, devendo o recorrente solicitar auxílio, se necessário, a quem possa lhe orientar na elaboração de tal fundamentação de suas contestações dos pareceres das Bancas.
 - 3.2. Não será considerado Recurso/Prova de Redação/Réplica:
 - (i) em desacordo com este Comunicado;
 - (ii) de linha não recorrida no Recurso/Prova de Redação;
 - (iii) coletivo;
 - (iv) intempestivo (fora do prazo);
 - (v) sem a devida fundamentação da contestação;
 - (vi) em meio diferente do formulário eletrônico; ou
 - (vii) que não referencie o parecer emitido de cada linha que foi questionada pelo candidato.
 - 3.3. O recurso/réplica em referência será analisado e a decisão terá caráter terminativo, o que tornará a nota da Redação do candidato definitiva para efeito de elaboração das listas de classificados e classificáveis do Vestibular 2021.1 da UECE.

4. A nota do candidato na Prova de Redação, após o julgamento de todos os recursos poderá ser alterada, para mais ou para menos, ou não sofrer alteração.

Fortaleza, 23 de julho de 2021

(Assinado no Original)
Prof. Dr. Fábio Perdigão Vasconcelos
Presidente da CEV/UECE